



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 404/2021, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015701/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.594/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 404/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA W.M. VASCONCELOS - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NAS LOCALIDADES DE JAQUEIRA E CAMPO DE LIMÃO (AREINHA).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **W.M. VASCONCELOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 092.315.197-43 e RG nº 03771193472 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Capitão Sabino, nº 12, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-040 doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 001**, com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o **REAJUSTE DA 1ª (PRIMEIRA) A 5ª (QUINTA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 404/2021, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 28/02/2022, A 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/03/2022 A 19/04/2022, A 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO DE 20/04/2022 A 20/06/2022, A 4ª (QUARTA) MEDIÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO DE 21/06/2022 A 20/07/2022, A 5ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO DE 21/07/2022 A 31/08/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 1ª (primeira) a 5ª (quinta) medição do contrato, é de **R\$ 608.966,39 (seiscentos e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, sendo que para 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO, é de R\$ 56.498,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para a 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO, é de R\$ 87.273,57 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para a 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO, é de R\$ 197.645,75 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para a 4ª (QUARTA) MEDIÇÃO, é de R\$ 90.360,29 (noventa mil, trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), para a 5ª (SEGUNDA), é de R\$ 177.187,98 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte **dotação orçamentária**:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY-ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em **05 (cinco)** vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS
W.M. VASCONCELOS - ME
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
CONTRATADA